

LEI Nº 285/2018.

RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES O FESTIVAL DA TREZENA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES, ESTADO DE GOIAS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Campos Verdes o Festival da trezena de Santo Antônio de Pádua, que passará a fazer parte no calendário oficial das festividades do município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá realizar promoções culturais para a divulgação deste festival, inclusive, por meio de parcerias.

Art. 3º -Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Campos Verdes-GO, aos 07 dias do mês de Junho de 2018.



Haroldo Naves Soares
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé , para os devidos fins de comprovação legal, que foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás, no dia 07 de Junho de 2018, devendo permanecer o mesmo pelo período de 10 (dez) dias, a Lei nº 285/2018 de 07 de Junho de 2018 que " **RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES O FESTIVAL DA TREZENA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Campos verdes - GO, aos 07 de Junho de 2018.

Secretaria Mun de Administração e Planejamento